

OFÍCIO N° 624/2019/AESINT/GM

Brasília, 02 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	09 / 05 / 19
às	14 h 38
Ass.	5-876
Servidor	Ponto
<i>[Assinatura]</i>	
Portador	

1. Em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 144/19, de 05 de abril de 2019, que encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 254/2019, de autoria do Deputado David Soares, datado de 19 de março de 2019, que solicita informações sobre a gestão e o desenvolvimento do setor ferroviário brasileiro, presto as seguintes informações.

2. Inicialmente, informo que este Ministério da Infraestrutura vem estudando amplo processo de reestruturação do modo ferroviário brasileiro com o objetivo de promover: a melhoria da qualidade da infraestrutura; o aumento da participação modal na matriz de transportes; o incremento do número de *players* no mercado; a ampliação da oferta; a revitalização do transportes de passageiros; a segurança jurídica e regulatória; e a racionalização de investimentos públicos.

3. Nesse contexto, o setor ferroviário tem três eixos principais de desenvolvimento, a saber: a realização de novas concessões públicas; o investimento cruzado por ocasião da renovação antecipada de concessionárias incumbentes que se qualificarem; e abertura do mercado pela exploração na forma de atividade econômica.

4. Assim, vê-se que este Ministério da Infraestrutura segue como diretriz geral de gerenciamento da infraestrutura e da operação do transporte ferroviários a descentralização de ações, sempre que possível, promovendo sua transferência a outras entidades públicas, mediante convênios de delegação, ou a empresas públicas ou privadas, mediante outorgas de autorização, concessão ou permissão, conforme

[Assinatura]

estritamente dispõem o inciso I do art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001, e o inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

5. Portanto, em estrito cumprimento da legislação brasileira, a responsabilidade da Administração Federal no setor ferroviário pode ser summarizada na gestão da política pública, neste Ministério; na regulação setorial exercida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); e na execução indireta, por meio das entidades vinculadas como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Valec.

6. No que concerne as novas concessões, a União vem planejando a subconcessão da EF-334, Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL) de sua titularidade e, atualmente, em construção pela Valec, com recursos do Orçamento Geral da União; e a concessão da EF-170, Ferrogrão, entre Sinop e Miritituba, projeto *greenfield*. Ambos os processos ainda estão em fase preparatória, não havendo, até o momento, edital e minuta de contratos publicados. Tais processos de licitação serão conduzidos pela ANTT, em razão de suas competências previstas na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e, após a adjudicação dos contratos, a ANTT será também responsável pela regulação e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades privadas.

7. Quanto às renovações antecipadas, apenas o processo de renovação da concessão Rumo - malha paulista – passou por análise técnica no Tribunal de Contas da União. Além deste, deverão ser examinados, em breve, também as renovações das concessionárias MRS Logística e Vale S.A. As renovações antecipadas serão uma oportunidade de melhoria da gestão da malha, posto que permitirão não apenas a construção de novos ramais com recursos privados, como também melhorias regulatórias que irão trazer maior contestabilidade ao mercado ferroviário.

8. Por fim, mas não menos importante, o terceiro eixo de desenvolvimento ferroviário poderá vir da conversão em lei do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2018, que dispõe sobre a exploração de serviços ferroviários como atividade econômica mediante autorização do poder público. Essa proposição, atualmente, em tramitação no Senado Federal, tem recebido elevado apoio dos atores interessados devido a sua capacidade de oferecer segurança jurídica para atração de novos investimentos ferroviários, tanto de carga quanto de passageiros.

Atenciosamente,


TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura